



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
GABINETE DO CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO

DECISÃO MONOCRÁTICA	
PROCESSO TC Nº:	2421793-1
TIPO DE PROCESSO:	Pensão
BENEFICIÁRIO(S):	AMARA DOS SANTOS
ÓRGÃO DE ORIGEM:	Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão
JULGADOR:	CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO
ESPÉCIE DO BENEFÍCIO:	Pensão
ATO:	Portaria nº 018/2024 - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Vitória de Santo Antão - VITÓRIA PREV, com vigência a partir de 01/03/2024
FUNDAMENTOS E CONCLUSÃO Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.	
Recife, 27 de Maio de 2024.	
EDUARDO LYRA PORTO CONSELHEIRO	